



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

CRENCIAMENTO DE LIVRARIAS, SEBOS, DISTRIBUIDORAS E/OU EDITORAS DE LIVROS E OUTRAS PERTINENTES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, embasado na Lei nº 14.133/2021, artigos 74 e 79 inciso I, e demais normas complementares aplicáveis, torna público aos interessados aberta as inscrições de 18 de agosto a 15 de outubro até às 23h59min para Credenciamento de pessoas jurídicas, tais como livrarias, Sebo, distribuidoras e/ou editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para participação no processo seletivo de expositores interessados em participar da 6º Festa Literária de Guaratinguetá, que acontecerá nos dias 14 a 16 de novembro de 2025, na Praça Condessa de Frontin – centro – Guaratinguetá.

ANEXOS DESTES EDITAL:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E USO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas, como livrarias, sebos, distribuidoras de livros, editoras e outras do ramo, interessadas em participar, como expositores, da 6ª Festa Literária de Guaratinguetá, que acontecerá nos dias 14 a 16 de novembro de 2025, na Praça Condessa de Frontin – centro – Guaratinguetá, de acordo com os termos deste Edital.

EVENTO	DIAS E HORÁRIOS	LOCAL
6ª Festa Literária de Guaratinguetá	14 a 16 de novembro > 9h às 22h	Estação Ferroviária - Praça Condessa de Frontin - centro- Guaratinguetá, SP

1.2 – Serão disponibilizados aos proponentes selecionados, por permissão de uso e de forma gratuita, 10 (dez) espaços, a serem montados pela Secretaria de Cultura.

1.3- A seleção dos expositores e a localização dos espaços na Festa serão determinados por sorteio a ser realizado no dia 31 **de outubro de 2025**, no Auditório Frei Galvão – Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – 1º andar – centro - Guaratinguetá-SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

às 10:00h, com tolerância de 15 minutos para início do sorteio. O evento também terá transmissão virtual por sala de zoom, em link a ser disponibilizado no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura, na véspera do sorteio.

1.4 – Serão disponibilizadas as seguintes quantidades por segmento :

1.4.1 Área interior da Estação Ferroviária:

a) 01 (um) estande para Livrarias e Editoras com acervo majoritariamente de livros acadêmicos.

b) 01 (um) estande para Livrarias e Editoras com acervo majoritariamente de livros religiosos, espiritualistas ou holísticos.

c) 03 (três) estandes para Livrarias e Editoras com acervo majoritariamente de livros de literatura (poesia, conto, romance e similares).

d) 03 (três) estandes para livrarias com acervo majoritariamente de livros infantis e infanto juvenis.

1.4.2 Área externa Praça Condessa de Frontin

e) 02 (dois) espaço com tenda para sebo med 3 x 3mts

1.5 **Metragem dos espaços e estrutura que estará no local:**

1.5.1 > **Área infantil/Infanto Juvenil – SALA 01**

Nesta sala serão 03(três) espaços com as seguintes medidas de 4 larg x 2,00 prof – contém 01 mesa 1,80 x 0,75, 3 cadeiras e 01 estante (2alt x 01 larg) com 04 prateleiras.

1.5.2 > **Área Diversos – SALA 02**

Nesta sala serão 02(dois) espaços com as seguintes medidas de 4 larg x 2,66 – Janela frente(espaço 01) e medida de 4 larg x 3,24 – Janela fundo (espaço 02) – contém 01 mesa 2,00 x 1,10, 3 cadeiras e 01 estante (2alt x 01 larg) com 04 prateleiras

1.5.3 > **Área Diversos – SALA 03**

Nesta sala serão 03 (três) espaços com as seguintes medidas de 4 larg x 2,00 prof – contém 01 mesa 1,80 x 0,75, 3 cadeiras e 01 estante (2alt x 01 larg) com 04 prateleiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

1.5.4 > Área Externa – Praça Condessa de Frontin

Nesta área será cedido uma tenda 3 x 3m – contém 02 tampos 1,20 x 0,80 , 3 cadeiras e 01 estante de livros baixa 1,20 x 1,00m

1.6 Se houver sobra de vagas em algum segmento, serão direcionados para o segmento que tiver maior número de inscritos.

1.7 Será estabelecida uma lista de reserva para substituição de expositores em caso de desistência ou de transgressão de regras contidas neste edital.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Podem participar deste certame somente pessoas jurídicas, com no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

2.2 - É permitida somente uma inscrição por requerente.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Para efeito de inscrição neste Edital, todos os expositores deverão antes se cadastrar no link: <https://forms.gle/RS4b5Wb61NkMYZ4B9>

3.2 As inscrições serão gratuitas, e realizadas no período de **18 de agosto a 15 de outubro de 2025 no link do item 3.1**

3.3 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou materiais postados via Correios.

3.4 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

3.5 A falta de qualquer documento ou inobservância das recomendações deste edital acarretará a desclassificação da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

3.6 Os anexos que compõem este edital deverão ser preenchidos de maneira física com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição anexados no formato PDF.

3.7. **Documentação - Pessoa Jurídica**, a ser disponibilizada no momento da inscrição:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa no mínimo no que se refere ao ICMS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, observadas suas validades;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- h) Cópias do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo se dará em duas fases:

4.1.1 Primeira fase, de **Habilitação da Inscrição**. Será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

4.1.2 Segunda fase, de **Seleção dos Expositores**. Será feita através de sorteio dos participantes habilitados.

4.2 – O processo de habilitação será conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura, tendo como atribuições:

4.2.1 Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos;

4.2.2 Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;

4.2.3 Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;

4.2.4 Elaborar e consolidar a lista de selecionados;

4.2.5 Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

4.2.6 A Secretaria Municipal de Cultura publicará no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura, bem como no Diário Oficial do Estado e município, a relação preliminar, contendo os nomes dos proponentes, da fase de “**Habilitação de inscrição**”, que atenderem às exigências deste Edital.

4.2.7 Da relação preliminar caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Estado e Município, o qual será interposto através do e-mail cultura@guaratingueta.sp.gov.br.

4.2.8 Após a realização do sorteio, na fase de Seleção de Expositores, em até 03 (três) dias úteis, será consolidada a relação de selecionados e encaminhada para homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Cultura, em seguida publicada no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura e no Diário Oficial do Estado e Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

5. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

Etapa	Data Inicial	Data Final
Inscrições	18/08/2025	15/10/2025
Resultado Preliminar de Habilitação da Inscrição	17/10/2025	17/10/2025
Período de Recurso	20/10/2025	24/10/2025
Publicação de habilitados	29/10/2025	29/10/2025
Sorteio dos estandes	31/10/2025	31/10/2025
Homologação e Publicação do Resultado Final	04/11/2025	04/11/2025

6. DO SORTEIO DOS ESPAÇOS

6.1. A definição da ocupação de cada um dos 10 (dez) espaços disponíveis na 6ª Festa Literária de Guaratinguetá se dará via sorteio público entre as empresas selecionadas neste certame, conforme calendário disposto no item 5.

6.2. O sorteio para definição da localização de cada expositor na 6ª Festa Literária de Guaratinguetá será realizado no dia 31/10/2025 às 10h, conforme item 1.3 deste edital.

7. RESPONSABILIDADES E DEVERES DO EXPOSITOR:

7.1. Respeitar os horários, datas e locais pré-determinados para carga e descarga de mercadorias.

7.2. Colocar 01 banner com o nome do expositor na medida 50larg x 60comp e 01 suporte de banner.

7.3. O tecido que irá cobrir as mesas deverá ser oxford preto. O tecido deverá envolver toda a mesa e como também suas laterais até próximo ao chão.

7.4. As despesas relativas será por conta do expositor no que se refere com pessoal, equipamentos, alimentação, ou congêneres, durante todo o período de realização do evento.

7.5. Conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto da Festa.

7.6. Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre as bancas, preservando o espaço de circulação.

7.7. Manter limpo e organizado o espaço que lhe for concedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

8.8 Guarda, transporte e acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados e a disponibilização de empregados para atendimento ao público.

8.9 Fica a cargo do expositor as medidas de segurança interna para fechamento e proteção do espaço.

8.10 É vedado ao selecionado, por qualquer que seja o motivo, transferir a terceiros, total ou parcialmente, a prática de quaisquer dos atos a ele autorizados, em decorrência deste edital; subcontratar, sub locar ou ceder qualquer parcela do espaço a ele destinado.

8.11. Como contrapartida à cessão gratuita do espaço o expositor deverá doar à Secretaria Municipal de Cultura, o correspondente a 10% (dez por cento) do volume de livros vendidos, para serem destinados à bibliotecas públicas ou de base comunitária.

8.12 É vedado ao selecionado comercializar produtos não literários nos espaços da 6ª Festa Literária de Guaratinguetá.

8. DOS DIREITOS DO EXPOSITOR

8.1. Expor e comercializar materiais literários.

8.2. Distribuir, em seus espaços, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados.

9.3. Promover ações de divulgação de autores e/ou produções literárias.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria Municipal de Cultura poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

10.2 A Secretaria Municipal de Cultura disponibiliza o telefone (12) 3122-4058, no horário de 9:00h às 16:00h, para informações.

10. ANEXOS

> ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

> ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Tiago Xavier da Silva

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do responsável:

RG: anexar

CPF: anexar

Nome da empresa:

Nome Fantasia:

Endereço (rua):

Número:

Bairro:

Cidade:

Cep:

Escolha o segmento que tem interesse em expor: Assinale apenas 01 segmento.

- () Livros acadêmicos;
- () Livros religiosos, espiritualistas ou holísticos;
- () Livros de literatura (poesia, conto, romance e similares)
- () Livros infantis e infanto juvenis

Anexar documentos:

> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, conforme item 3.7 alínea a;

> Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme item 3.7 alínea b;

> CND's: Fazenda Estadual conforme item 3.7 alínea c

> CND's Fazenda Municipal conforme item 3.7 alínea d;

> CND's: Fazenda Federal conforme item 3.7 alínea e;

> CND: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço-FGTS , conforme item 3.7 alínea f;

> CND: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , conforme item 3.7 alínea g

Declara que concorda com todos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E USO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Realizador: Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. Local: Praça Condessa de Frontin – Estação Ferroviária – Centro - Guaratinguetá-SP.

1.3. Data : 14 a 16 de novembro de 2025.

1.4. Horário : Diariamente de 09:00h às 22:00h.

1.5. Montagem : Período 11 a 13, horário 08h as 22h.

1.6. Entrada do material do expositor : 12 e 13 de novembro, horário 09h às 17h.

1.7. Desmontagem : 16 de novembro, após o término do evento.

2. Das obrigações das partes:

2.1. DA SECRETARIA:

2.1.1. Ceder sem ônus ao expositor, espaço montado com a seguinte estrutura básica.

a) Mobiliário : área interna – 01 mesa(1,80compr x 0,75 larg ou 2,00compr x 1,10larg) e 01 estante de aço (2,00 alt x 1,00larg) ;

b) Tomadas: Sala 01 (07) / Sala 02 (08) / Sala 03 (07)

c) Mobiliário: área externa – 02 tampos 1,20 compr x 0,90 larg

d) Tomadas: 02

e) Tenda: 3m x 3m -01 para cada expositor do Sebo

f) Iluminação: 1 spot de 100W para cada 3m² de área;

2.1.2. Disponibilizar serviços de vigilância para a área externa dos espaços, durante o período de funcionamento e quando estiver fechada ao público;

2.1.3. Ficará isenta de responsabilidade no caso de furto no interior dos espaços, durante o funcionamento da Festa Literária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

- 2.1.4. Ficar responsável pela limpeza diária das áreas comuns de circulação;
- 2.1.5. Legalizar o evento junto aos órgãos públicos competentes;
- 2.1.6. Promover e divulgar o evento;
- 2.1.7. Manter em funcionamento serviços básicos de infraestrutura, tais como: recepção, atendimento, energia elétrica, atendimento de enfermagem, segurança, limpeza das áreas comuns e sanitários;

2.2. DO EXPOSITOR:

- 2.2.1. Fica vetado a transferência à terceiros, total ou parcialmente, da área cedida;
- 2.2.2. Só será permitido a exposição e comercialização de livros e outros produtos que estejam diretamente ligados ao segmento do livro;
- 2.2.3. É vedada a panfletagem fora da área do estande;
- 2.2.4. Colocar 01 banner com o nome do expositor na medida 50 larg x 60comp e 01 suporte de banner;
- 2.2.5. O Tecido que irá cobrir a mesa deverá ser oxford preto. O tecido deverá envolver toda a mesa e como também suas laterais até próximo ao chão.
- 2.2.6. A exposição dos materiais deverá ser exclusivamente dentro dos limites da área de seu espaço, não podendo ser, em hipótese alguma, exposto no chão ou corredores;
- 2.2.7. Deverá estar presente no local do evento 01h antes da abertura, e o estande deverá permanecer aberto durante todo o horário do evento, com a presença do titular ou de 01 funcionário permanente da empresa;
- 2.2.8. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará pelo recebimento de qualquer material destinado aos expositores;
- 2.2.9. É proibido a passagem de carrinhos ou caixas de mercadorias pelos corredores durante todo o funcionamento da Festa Literária;
- 2.2.10. Cada expositor ficará responsável pela limpeza do seu estande, não podendo deixar nenhum detritos nos corredores de circulação, após a abertura da Festa Literária;
- 2.2.11. Ficar responsável por todo o custo de contratação de pessoal de seu estande, observando as normas obrigatórias de registro dos funcionários conforme determinação do Ministério do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

- 2.2.12. Os expositores terão os dias 12 e 13/11/25 para prepararem seus estandes;
- 2.2.13. A desmontagem dos estandes ocorrerá no dia 16/11/2025 após o encerramento do evento , podendo o expositor dar início a retirada dos materiais do seu estande a partir das 22h
- 2.2.14. É obrigatório o fechamento total do estande após o horário de funcionamento da feira. O expositor deverá providenciar uma lona ou material similar, que feche totalmente a(s) entrada(s) do estande, após o encerramento das atividades do dia.
- 2.2.15. Terá que deixar área de circulação livre dentro do estande.
- 2.2.16. Como contrapartida à cessão gratuita do estande o expositor deverá doar à Secretaria Municipal de Cultura, o correspondente a 10% (dez por cento) do volume de livros vendidos, para serem destinados à bibliotecas públicas ou de base comunitária.
- 2.2.17. Qualquer eventual dano ao patrimonio, seja dos standes ou do ambiente área externa, e apurado a responsabilidade, será solicitado ressarsimento financeiro do expositor para a cobertura do eventual prejuízo.

Expositor

Tiago Xavier da Siliva
Secretário Municipal de Cultura